



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.398/81 de 30 Nov 81.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO SR. ANTÔNIO CAVALCANTE
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,


Faça saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Sr. Antônio Cavalcante da Silva, ex-comerciante nesta cidade, e atualmente proprietário das Lojas Líder Ltda. Na Capital Paraibana.

Art. 2º) - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada posteriormente, com a presença do agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 30 Novembro de 1981.


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA
Prefeito Constitucional